

CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2020

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EDITAL 001 - ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de 02 (dois) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Município, conforme autorização contida nasLeis Municipais nº 3.167/2020, nº 3.201/2020 e nº 3206/2020.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.137/2020 , alterada pela portaria nº3149/2020, que obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOCONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Auxiliar de Consultório Dentário, que exercerá suas funções junto às equipes de saúde bucal das unidades de saúde do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de **R\$ 988,20** (**novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos**), acrescidos do adicional de insalubridade, previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e complementação até atingir o valor do salário mínimo, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de PrevidênciaSocial.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitaçãopara o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DASINSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma daLei;
- b) ter idade mínima de dezoitoanos:
- c) estar quite com as obrigações militares eeleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante examemédico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para ocargo;
- f) possuir aptidão para o exercício docargo;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesteEdital.

As inscrições serão realizadas no período de 29 DE SETEMBRO DE 2020 A 02 DE OUTUBRO DE 2020, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DA REMESSA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS PARA O E-MAILadm@saopedrodosul.org mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha deInscrição;
- b) Entrega do Currículo, com contrarrecibo, instruído com cópia do certificado de formação técnica para o exercício da profissão e da habilitação legal para o cargo (inscrição no CRO), e demais comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste Edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato ".PDF", e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou ".PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOSRESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

- a) Curso superior: 15 pontos
- b) Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo: 10pontos
- c) Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização: 05 pontos.

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidatos que comprovaros requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscritos e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante conforme títulos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI desteEdital.

V) – DOSRECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu email da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.



CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 — São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos;
- b) Possuir curso superior;
- c) Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item "a" e "b".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dosselecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA ACONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidatoselecionadoseráconvocadoimediatamenteparacomparecimentojuntoaoDepartamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposiçõesconstitucionais;
- b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da últimaEleição;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ouCasamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s)dependentes;
- e) Certificado Militar, sehomem;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

- f) Comprovante deresidência;
- g) Cópia do CartãoPIS/PASEP;
- h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
- i) Declaração de Bens (modelo do Departamento dePessoal);
- j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho dafunção;
- k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas emLei;
- l) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento dePessoal);
- m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento dePessoal);
- n) Número de conta bancária:
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da ConstituiçãoFederal.
- p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício daprofissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acimarelacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕESFINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3167/2020, nº 3.201/2020, nº 3106/2020e nº 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO



CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

ATRIBUIÇÕES:

- **A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** prestar auxílio em saúde bucal, sempre sob a supervisão e orientações doodontólogo.
- **B)** DESCRIÇÃO ANALÍTICA: organizar e exercer atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando o controle deinfecções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40horas

B) ESPECIAL: Podem concorrer a escala de serviço nos finais de semana eferiados.

LOCAL DE TRABALHO:

A) Unidades de Saúde do Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: MÍNIMA DE 18ANOS.

B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com formação técnica para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia, nas categorias de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em SaúdeBucal.



CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua FlorianoPeixoto,222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55)3276-6107

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 28 /09/2020 A 02/10/2020
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
DENTÁRIO.
NOME:
IDENTIDADE (RG) N°:CPFN°:
DATANASCIMENTO:/
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE:()Cel:()
E-MAIL:
DOCUMENTOS ENTREGUES:
() entrega do Currículocompostodepáginas;
São PedrodoSul,dede 2020.
Candidato (a).
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)